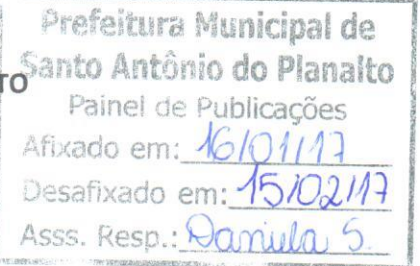




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 004/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

ATUALIZA O VALOR DA TERRA NUA E O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Terra Nua e Venal dos Imóveis Rurais, para o exercício de 2017, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 960/2009, de 05 de agosto de 2009, pra expressar a variação do IPCA/IBGE, ocorrido no ano de 2016, da ordem de **6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento)**, acumulado dos últimos doze meses.

Art. 2º Os valores das taxas, dos créditos a receber, lançados ou não em dívida ativa, ficam reajustados em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento).

§ 1º Os valores do metro quadrado de terra nua (VTN), de acordo com o tipo de terra, serão os constantes na tabela abaixo:


TIPO DE TERRA	Valor por m ²
Terra planta e produtiva	2,37
Terra semiplanta e produtiva	2,20
Terra com declives acentuados e produtivos	1,59
Terra com mata nativa planta e semiplanta	1,59
Terra com reflorestamento planta ou semiplanta	2,20
Terra com reflorestamento e declives acentuados	1,88
Terra com mata nativa e declives acentuados	1,26
Terra alagável, banhados, charcos e afins	1,26
Terra improdutiva, pedreiras, morros e afins	1,26

§ 2º O valor venal das construções situadas na segunda divisão fiscal, fora do perímetro urbano do Município, obedecerá aos critérios estabelecidos nas tabelas do Anexo Único, da Lei complementar nº 009/06, de acordo com seu tipo e ano de construção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se e publique-se no Painel Municipal



MARLO MIGUEL KOCH
Agente Administrativo Auxiliar



ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal